



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 03480/2020).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro de Faria Lima, nº 4.300, Edifício F.L Corporate, 8º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132, telefone: (011) 3043-7520, e-mail: leonardo.fasolo@gartner.com, inscrita no CNPJ sob o n. 02.593.165/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **César Velloso de Carvalho**, RG n. 19.984.363 SSP/SP e CPF n. 514.897.836-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI n. 03480/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **10 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo primeiro** - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Quatorze.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 10/12/2022 a 09/12/2024, mantém-se em **R\$ 5.505.720,00 (cinco milhões quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte reais)**.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**  
**César Velloso de Carvalho**  
Procurador

**ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 03480/2020).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a partir de 10 de dezembro de 2022**

<b>VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO</b>				
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Subscrições</b>				
1	Gartner Executive Programs Leader	3	R\$ 23.760,00	R\$ 71.280,00
2	Gartner Executive Programs Partner	6	R\$ 19.717,50	R\$ 118.305,00
3	Gartner Executive Programs Advisor	4	R\$ 9.955,00	R\$ 39.820,00
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 229.405,00</b>
<b>Total (24 meses)</b>				<b>R\$ 5.505.720,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 25/10/2022, às 14:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 18:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/11/2022, às 11:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1426432** e o código CRC **3BB6F70A**.

---